

Decreto Legislativo N° 557, de 17 de Outubro de 2006.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Araçuaç, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Senhor Luiz Carlos Paes Gonçalves.

A Câmara Municipal de Araçuaç, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente da Câmara nos termos do § 3º do Artigo 35 da Lei Orgânica de Araçuaç promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Araçuaç, referente ao exercício de 2003, de responsabilidade do Senhor Luiz Carlos Paes Gonçalves, de acordo com o que consta do Parecer Pênis TC-120, proferido no Processo TC n° 2000/2004.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araçuaç, 17 de Outubro de 2006.

André Sebastião Paulino
Presidente da Câmara